

606212, 10.02.2022	de	48600.200402/2022-93	764.786.371-15	ADELAR BARON
622608, 15.06.2022	de	48610.214363/2022-92	32.266.832/0001-40	AUTO POSTO ROOSEVELT LTDA

2 - Apresentar ALEGAÇÕES FINAIS no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir desta publicação:

AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO Nº	CPF/CNPJ	NOME E/OU RAZÃO SOCIAL
602024, de 11.08/2021	48630.200167/2021-11	16.570.088/0001-17	JV GONÇALVES & CIA LTDA
585436, de 17.08.2021	48600.202389/2021-26	29.534.131/0001-30	VALDEMIR DA CRUZ ARAÚJO
599586, de 27.07.2021	48600.201917/2021-20	23.402.686/0001-42	COMÉRCIO CUIABA GÁS E ÁGUA LTDA - ME
605459, de 05.10.2021	48600.202905/2021-12	16.789.609/0001-21	SEBASTIAO BARTOLOMEU PESSOA EIRELI
585375, de 21.05.2021	48610.218607/2020-44	02.130.956/0001-33	AUTO POSTO VARGAS LTDA
602074, de 23.09.2021	48630.200274/2021-40	08.713.905/0001-10	PETRO CENTER COMERCIO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

As defesas, as alegações finais e os recursos deverão ser apresentadas no 3º andar do Módulo "I" do SGAN Quadra 603, em Brasília-DF, CEP 70.830-902, constando do documento, obrigatoriamente assinado, a identificação nominal do signatário, que deverá fazer a devida comprovação de sua capacidade para assinar ou outorgar poderes para representação, sob pena de desentranhamento da peça dos autos e o não reconhecimento pela autoridade julgadora.

Outros esclarecimentos poderão ser obtidos através dos telefones (0XX61) 3255-5218 e 3255.5221

ANTÔNIO HENRIQUE VAZ SANTOS  
Chefe do Escritório Sede / ANP

#### EXTRATOS DE CONTRATOS DE CONCESSÃO

Nº 06/2022 - Processo: 48610.215460/2022-01. Concedente: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionárias: Shell Brasil Petróleo Ltda. e Ecopetrol Óleo e Gás do Brasil Ltda. Objeto: contrato de concessão para exploração e produção de petróleo e gás (natural no bloco S-M-1599, sob a identificação S-M-1599\_OP3, localizado na bacia de Santos. Fundamentação legal: artigos. 176 e 177, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 7 (sete) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante cláusulas e condições dispostas no contrato de concessão. Valor do bônus de assinatura: R\$ 44.022.000,14 (quarenta e quatro milhões, vinte e dois mil reais e catorze centavos). Data da assinatura: 07 de novembro de 2022. Assinado por: Rodolfo Henrique de Saboia, Diretor-Geral da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, Flávio Ofugi Rodrigues, Vice-Presidente de Relações Corporativas da Shell Brasil Petróleo Ltda. e Jose Roberto Scalon Cotelho, Presidente da Ecopetrol Óleo e Gás do Brasil Ltda.

Nº 07/2022 - Processo: 48610.215461/2022-47. Concedente: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionárias: Shell Brasil Petróleo Ltda. e Ecopetrol Óleo e Gás do Brasil Ltda. Objeto: contrato de concessão para exploração e produção de petróleo e gás natural no bloco S-M-1601, sob a identificação S-M-1601\_OP3, localizado na bacia de Santos. Fundamentação legal: artigos. 176 e 177, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 7 (sete) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante cláusulas e condições dispostas no contrato de concessão. Valor do bônus de assinatura: R\$ 37.468.000,14 (trinta e sete milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil reais e catorze centavos). Data da assinatura: 07 de novembro de 2022. Assinado por: Rodolfo Henrique de Saboia, Diretor-Geral da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, Flávio Ofugi Rodrigues, Vice-Presidente de Relações Corporativas da Shell Brasil Petróleo Ltda. e Jose Roberto Scalon Cotelho, Presidente da Ecopetrol Óleo e Gás do Brasil Ltda.

Nº 08/2022 - Processo: 48610.215462/2022-91. Concedente: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionária: TotalEnergies EP Brasil Ltda. Objeto: contrato de concessão para exploração e produção de petróleo e gás natural no bloco S-M-1711, sob a identificação S-M-1711\_OP3, localizado na bacia de Santos. Fundamentação legal: artigos. 176 e 177, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 7 (sete) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante cláusulas e condições dispostas no contrato de concessão. Valor do bônus de assinatura: R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais). Data da assinatura: 08 de novembro de 2022. Assinado por: Rodolfo Henrique de Saboia, Diretor-Geral da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, e Charles Leonardo Cury Fernandes, Diretor Executivo Geral da TotalEnergies EP Brasil Ltda.

Nº 09/2022 - Processo: 48610.215463/2022-36. Concedente: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionária: Shell Brasil Petróleo Ltda. e Ecopetrol Óleo e Gás do Brasil Ltda. Objeto: contrato de concessão para exploração e produção de petróleo e gás natural no bloco S-M-1713, sob a identificação S-M-1713\_OP3, localizado na bacia de Santos. Fundamentação legal: artigos. 176 e 177, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 7 (sete) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante cláusulas e condições dispostas no contrato de concessão. Valor do bônus de assinatura: R\$ 24.882.000,14 (vinte e quatro milhões e oitocentos e oitenta e dois mil reais e catorze centavos). Data da assinatura: 07 de novembro de 2022. Assinado por: Rodolfo Henrique de Saboia, Diretor-Geral da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, Flávio Ofugi Rodrigues, Vice-Presidente de Relações Corporativas da Shell Brasil Petróleo Ltda. e Jose Roberto Scalon Cotelho, Presidente da Ecopetrol Óleo e Gás do Brasil Ltda.

Nº 10/2022 - Processo: 48610.215464/2022-81. Concedente: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionária: TotalEnergies EP Brasil Ltda. Objeto: contrato de concessão para exploração e produção de petróleo e gás natural no bloco S-M-1815, sob a identificação S-M-1815\_OP3, localizado na bacia de Santos. Fundamentação legal: artigos. 176 e 177, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 7 (sete) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante cláusulas e condições dispostas no contrato de concessão. Valor do bônus de assinatura: R\$ 125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de reais). Data da assinatura: 07 de novembro de 2022. Assinado por: Rodolfo Henrique de Saboia, Diretor-Geral da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, e Charles Leonardo Cury Fernandes, Diretor Executivo Geral da TotalEnergies EP Brasil Ltda.

Nº 11/2022 - Processo: 48610.215465/2022-25. Concedente: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionária: Shell Brasil Petróleo Ltda. e Ecopetrol Óleo e Gás do Brasil Ltda. Objeto: contrato de concessão para exploração e produção de petróleo e gás natural no bloco S-M-1817, sob a identificação S-M-1817\_OP3, localizado na bacia de Santos. Fundamentação legal: artigos. 176 e 177, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 7 (sete) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante cláusulas e condições dispostas no contrato de concessão. Valor do bônus de assinatura: R\$ 24.534.000,14 (vinte e quatro milhões e oitocentos e oitenta e dois mil reais e catorze centavos). Data da assinatura: 08 de novembro de 2022. Assinado por: Rodolfo Henrique de Saboia, Diretor-Geral da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, Flávio Ofugi Rodrigues, Vice-Presidente de Relações Corporativas da Shell Brasil Petróleo Ltda. e Jose Roberto Scalon Cotelho, Presidente da Ecopetrol Óleo e Gás do Brasil Ltda.

Nº 12/2022 - Processo: 48610.215466/2022-70. Concedente: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionária: Shell Brasil Petróleo Ltda. e Ecopetrol Óleo e Gás do Brasil Ltda. Objeto: contrato de concessão para exploração e produção de

petróleo e gás natural no bloco S-M-1908, sob a identificação S-M-1908\_OP3, localizado na bacia de Santos. Fundamentação legal: artigos. 176 e 177, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 7 (sete) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante cláusulas e condições dispostas no contrato de concessão. Valor do bônus de assinatura: R\$ 4.660.114,14 (quatro milhões, seiscentos e sessenta mil e cento e catorze reais e catorze centavos). Data da assinatura: 08 de novembro de 2022. Assinado por: Rodolfo Henrique de Saboia, Diretor-Geral da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, Flávio Ofugi Rodrigues, Vice-Presidente de Relações Corporativas da Shell Brasil Petróleo Ltda. e Jose Roberto Scalon Cotelho, Presidente da Ecopetrol Óleo e Gás do Brasil Ltda.

Nº 13/2022 - Processo: 48610.215467/2022-14. Concedente: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionária: Shell Brasil Petróleo Ltda. e Ecopetrol Óleo e Gás do Brasil Ltda. Objeto: contrato de concessão para exploração e produção de petróleo e gás natural no bloco S-M-1910, sob a identificação S-M-1910\_OP3, localizado na bacia de Santos. Fundamentação legal: artigos. 176 e 177, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 7 (sete) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante cláusulas e condições dispostas no contrato de concessão. Valor do bônus de assinatura: R\$ 4.660.114,14 (quatro milhões, seiscentos e sessenta mil e cento e catorze reais e catorze centavos). Data da assinatura: 08 de novembro de 2022. Assinado por: Rodolfo Henrique de Saboia, Diretor-Geral da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, Flávio Ofugi Rodrigues, Vice-Presidente de Relações Corporativas da Shell Brasil Petróleo Ltda. e Jose Roberto Scalon Cotelho, Presidente da Ecopetrol Óleo e Gás do Brasil Ltda.

#### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Partes: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, CNPJ: 02.313.673/0001-27, Petróleo Brasileiro S.A., CNPJ: 33.000.167/0001-01, Seacrest SPE Cricaré S.A., CNPJ: 35.723.994/0001-59. Objeto: Alteração do prazo do registro do penhor - condicionante ao aditivo de cessão dos contratos (Contrato de Concessão nº 48610.007984/2004A). Fundamento legal: Resolução de Diretoria nº 038/2022, de 27/01/2022. Data de assinatura: 11/08/2022. Assinado por: Rodolfo Henrique de Saboia, Diretor-Geral da ANP, Michael Timothy Stewart e Fabiano Horta Ramos, Diretores da Seacrest.

Partes: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, CNPJ: 02.313.673/0001-27, Petróleo Brasileiro S.A., CNPJ: 33.000.167/0001-01, Seacrest SPE Cricaré S.A., CNPJ: 35.723.994/0001-59. Objeto: Alteração do prazo do registro do penhor - condicionante ao aditivo de cessão dos contratos (Contrato de Concessão nº 48000.003737/97-16). Fundamento legal: Resolução de Diretoria nº 038/2022, de 27/01/2022. Data de assinatura: 11/08/2022. Assinado por: Rodolfo Henrique de Saboia, Diretor-Geral da ANP, Michael Timothy Stewart e Fabiano Horta Ramos, Diretores da Seacrest.

Partes: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, CNPJ: 02.313.673/0001-27, Petróleo Brasileiro S.A., CNPJ: 33.000.167/0001-01, Seacrest SPE Cricaré S.A., CNPJ: 35.723.994/0001-59. Objeto: Alteração do prazo do registro do penhor - condicionante ao aditivo de cessão dos contratos (Contrato de Concessão nº 48000.003745/97-44). Fundamento legal: Resolução de Diretoria nº 038/2022, de 27/01/2022. Data de assinatura: 11/08/2022. Assinado por: Rodolfo Henrique de Saboia, Diretor-Geral da ANP, Michael Timothy Stewart e Fabiano Horta Ramos, Diretores da Seacrest.

Partes: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, CNPJ: 02.313.673/0001-27, Petróleo Brasileiro S.A., CNPJ: 33.000.167/0001-01, Seacrest SPE Cricaré S.A., CNPJ: 35.723.994/0001-59. Objeto: Alteração do prazo do registro do penhor - condicionante ao aditivo de cessão dos contratos (Contrato de Concessão nº 48610.009188/2005-12A). Fundamento legal: Resolução de Diretoria nº 038/2022, de 27/01/2022. Data de assinatura: 11/08/2022. Assinado por: Rodolfo Henrique de Saboia, Diretor-Geral da ANP, Michael Timothy Stewart e Fabiano Horta Ramos, Diretores da Seacrest.

Partes: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, CNPJ: 02.313.673/0001-27, Petróleo Brasileiro S.A., CNPJ: 33.000.167/0001-01, Seacrest SPE Cricaré S.A., CNPJ: 35.723.994/0001-59. Objeto: Alteração do prazo do registro do penhor - condicionante ao aditivo de cessão dos contratos (Contrato de Concessão nº 48610.009492/2003). Fundamento legal: Resolução de Diretoria nº 038/2022, de 27/01/2022. Data de assinatura: 11/08/2022. Assinado por: Rodolfo Henrique de Saboia, Diretor-Geral da ANP, Michael Timothy Stewart e Fabiano Horta Ramos, Diretores da Seacrest.

Partes: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, CNPJ: 02.313.673/0001-27, Petróleo Brasileiro S.A., CNPJ: 33.000.167/0001-01, Seacrest SPE Cricaré S.A., CNPJ: 35.723.994/0001-59. Objeto: Alteração do prazo do registro do penhor - condicionante ao aditivo de cessão dos contratos (Contrato de Concessão nº 48000.003760/97-38). Fundamento legal: Resolução de Diretoria nº 038/2022, de 27/01/2022. Data de assinatura: 11/08/2022. Assinado por: Rodolfo Henrique de Saboia, Diretor-Geral da ANP, Michael Timothy Stewart e Fabiano Horta Ramos, Diretores da Seacrest.

Partes: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, CNPJ: 02.313.673/0001-27, Petróleo Brasileiro S.A., CNPJ: 33.000.167/0001-01, Seacrest SPE Cricaré S.A., CNPJ: 35.723.994/0001-59. Objeto: Alteração do prazo do registro do penhor - condicionante ao aditivo de cessão dos contratos (Contrato de Concessão nº 48000.003751/97-47). Fundamento legal: Resolução de Diretoria nº 038/2022, de 27/01/2022. Data de assinatura: 11/08/2022. Assinado por: Rodolfo Henrique de Saboia, Diretor-Geral da ANP, Michael Timothy Stewart e Fabiano Horta Ramos, Diretores da Seacrest.

Partes: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, CNPJ: 02.313.673/0001-27, Petróleo Brasileiro S.A., CNPJ: 33.000.167/0001-01, Seacrest SPE Cricaré S.A., CNPJ: 35.723.994/0001-59. Objeto: Alteração do prazo do registro do penhor - condicionante ao aditivo de cessão dos contratos (Contrato de Concessão nº 48000.003743/97-19). Fundamento legal: Resolução de Diretoria nº 038/2022, de 27/01/2022. Data de assinatura: 11/08/2022. Assinado por: Rodolfo Henrique de Saboia, Diretor-Geral da ANP, Michael Timothy Stewart e Fabiano Horta Ramos, Diretores da Seacrest.

